



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 33, DE 2021**

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1352, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado da Educação.

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco

**RELATOR:** Senador Weverton

05 de Maio de 2021



## **PARECER N° , DE 2021**

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.352, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que visa a requerer *informações ao Ministro de Estado da Educação* sobre as ações do Ministério da Educação destinadas à recuperação da aprendizagem perdida em decorrência da suspensão das aulas durante a pandemia do novo coronavírus.

Relator: Senador

### **I – RELATÓRIO**

Por meio do Requerimento nº 1.352, de 2021, o Senador Jacques Wagner requer sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre as ações do Ministério da Educação destinadas à recuperação da aprendizagem perdida em decorrência da suspensão das aulas durante a pandemia do novo coronavírus, particularmente documentos e informações que evidenciem:

- a) as ações e medidas de apoio do Governo Federal aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, destinadas à recuperação da aprendizagem perdida durante a pandemia de covid 19, especialmente durante o período de suspensão das aulas presenciais regulares;
- b) à identificação, à busca ativa e ao monitoramento da situação de vulnerabilidade de estudantes que se evadiram das escolas durante a pandemia;
- c) que as crianças aprendem tão bem em casa quanto na escola, com os pertinentes estudos ou dados que embasam tal afirmação.

## II – ANÁLISE

Por força do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa desta Casa Legislativa detém competência para encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, como é o caso do Requerimento nº 1.352, de 2021.

Ao tratar do objetivo dessas demandas, o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, inciso I, admite requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal.

Em adição, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informação*, restringe seu alcance, nos termos do art. 1º, § 2º, a informações que mantenham vínculo estreito e direto com o objeto do pedido.

Nesse sentido, a proposição em exame atende aos requisitos constitucionais e regimentais, além de não incidir em qualquer das vedações prescritas pelo inciso II do citado art. 216 do Risf.

## III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº 1.352, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 1ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 05 de Maio de 2021 (Quarta-feira), às 10h**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

## COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 1352/2021)**

EM SUA 1<sup>ª</sup> REUNIÃO, NO DIA 05.05.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

05 de Maio de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal